

RESOLUÇÃO DE Nº 02 -2013.

**APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE FEVEREIRO
DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A FORMA DE
REGISTRO DAS ATAS DAS SESSÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GONÇALO DO PARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, no uso de suas atribuições legais consoantes ao artigo 12 do Regimento Interno, Inciso III, e Lei Orgânica Municipal; no artigo 45, parágrafo único promulga a seguinte Resolução devidamente aprovada;

Art. 1º - O Registro das Atas de todas as sessões desta Casa Legislativa para maior eficiência dos trabalhos passarão a ser de forma ‘digitada’.

Art. 2º Após a leitura e aprovação, deverão ser assinadas todas as laudas, bem como arquivadas em livro próprio,

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 18 de fevereiro de 2013.

Arnaldo Mendes

Presidente.

